

Novas Regras no IRPF/2024: como ficam os seus investimentos no exterior?

Com as novas regras sobre a **Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física** e a recém-publicada Instrução Normativa nº 2.180/24, que regulamenta a Lei nº 14.754/23, devemos prestar atenção nas **novidades na tributação de investimentos locais e no exterior.**

 Deverá apresentar a **Declaração do IRPF/24**, quem optar pelo regime de transparência da entidade controlada no exterior, que poderá realizar a individualização dos bens no exterior;

 Obrigatoriedade também para **pessoas físicas titulares de trusts**, com a identificação dos bens detidos por esses trusts;

 Haverá **tributação antecipada, mas favorecida (8%)**, de rendimentos para quem assim optar em relação a fundos anteriormente não sujeitos a cotas;

 Este ano o prazo para apresentar a declaração acaba em **31/mai.**



News

Novas Regras no IRPF/2024: como ficam os seus investimentos no exterior?

BUENO TAX
LAWYERS

Tributário Direto ao Ponto



Matheus Bueno
bueno@bueno.tax



Nossa equipe está à disposição
para maiores esclarecimentos.



Comentário do nosso Sócio:

Embora a DIRPF atual se refira a fatos de 2023, ainda fora da legislação nova, os contribuintes devem atentar para seu preenchimento, porque alguns valiosos efeitos da Lei 14.754 podem sim ser sentidos a partir dessa declaração, que será a ‘marca d’água’ identificando rendimentos sujeitos ao novo tratamento.

As opções por tratamento opaco ou transparente de offshore, para atualização de ativos no exterior e para tributação de rendimentos passados em fundos fechados serão solenemente exercidas a partir de agora, então seus efeitos precisam ser bem compreendidos pelos afetados

BUENO TAX LAWYERS

Tributário Direto ao Ponto

